



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9932 , DE 9 DE MAIO DE 2002.

Introduz alterações no Decreto nº 9918, de 19 de abril de 2002, que dispõe sobre a redução da base de cálculo nas operações internas com veículos automotores novos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9918, de 19 de abril de 2002, na seguinte conformidade:

“I – a manifestação expressa do contribuinte substituído pela sua aplicação, mediante celebração individual de Termo de Acordo com o Fisco, no qual serão estabelecidas as condições para operacionalização e adoção do regime de substituição tributária, especialmente quanto à fixação da base de cálculo do ICMS e procedimentos referentes ao faturamento direto para o consumidor;”

Art. 2º Fica acrescentado o § 3º ao artigo 1º do Decreto nº 9918, de 19 de abril de 2002, com a seguinte redação:

“§ 3º As condições previstas nos incisos I, II e III do § 1º deste artigo, bem como o disposto no inciso I do artigo 2º, aplicam-se apenas aos veículos automotores sujeitos à substituição tributária.”

Art. 3º Ficam revogados o inciso IV e a alínea “b”, do inciso V, do § 1º, do artigo 1º do Decreto nº 9918, de 19 de abril de 2002.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNADORIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Ata da reunião ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento de Pernambuco S.A. (CASAPE) realizada em 05 de maio de 2002, às 14h30min, no Auditório da Companhia de Saneamento de Pernambuco S.A., em Recife, Pernambuco.

GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO: ANTONIO ACCIARI NETO
GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO: ANTONIA CARVALHO DE MENEZES

ATA

A reunião ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento de Pernambuco S.A. (CASAPE) foi realizada em 05 de maio de 2002, às 14h30min, no Auditório da Companhia de Saneamento de Pernambuco S.A., em Recife, Pernambuco.

Participaram da reunião os membros do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento de Pernambuco S.A. (CASAPE) e o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Antônio Acciari Neto, que abriu a reunião às 14h30min, dando boas-vindas aos participantes e lendo o texto da Ata da reunião anterior, realizada em 04 de abril de 2002, em Recife, Pernambuco.

Em seguida, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Antônio Acciari Neto, apresentou o relatório de gestão da Companhia de Saneamento de Pernambuco S.A. (CASAPE) referente ao primeiro trimestre de 2002.

Em seguida, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Antônio Acciari Neto, apresentou o relatório de gestão da Companhia de Saneamento de Pernambuco S.A. (CASAPE) referente ao primeiro trimestre de 2002.

Em seguida, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Antônio Acciari Neto, apresentou o relatório de gestão da Companhia de Saneamento de Pernambuco S.A. (CASAPE) referente ao primeiro trimestre de 2002.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2002.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretário de Estado de Finanças



WAGNER LUIS DE SOUZA
Coordenador Geral da Receita Estadual